

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de material odontológico destinado à clínica do Centro de Atividades de São Mateus – CASM do Sesc/ES.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALICATE ORTODÔNTICO, CORTE FIO GROSSO 770. FIO MÁXIMO INDICADO: FIO DURO ELÁSTICO Ø 1,0 MM - 0,040". FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	2
2	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE FINO 153 COM WIDIA" FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1
3	ALICATE ORTODÔNTICO DE NANCE Nº 001, INDICADO PARA FAZER ONDULAÇÕES EM ARAMES REDONDOS E RETANGULARES. FIO MÁXIMO INDICADO: FIO DURO ELÁSTICO Ø 0,7MM - 0,027. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	1
4	ALICATE ORTODÔNTICO REMOVEDOR DE BRÁQUETE RETO 346R - QUINELATO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOLAVÁVEL	UNIDADE	1
5	ALICATE ORTODÔNTICO TWEED 350 MILLENNIUM ORTO - GOLGRAN. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. BICO CÔNCAVO ARREDONDADO NA PARTE EXTERNA PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DO OMEGA LOOP. ENCAIXE DO TIPO AMERICANO.	UNIDADE	1
6	ALICATE ORTODÔNTICO FIXADOR DE GANCHO BOLA, Nº 058 . FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	RESINA ORTODONTICA FOTOPOLIMERIZAVEL KIT 5G ORTHOLINK VLC. KIT CONTENDO: 1 SERINGA DE PASTA ADESIVA 5G; 1 PRIMER 3ML; 1 ÁCIDO FOSFÓRICO 3ML.	UNIDADE	1
2	RESINA ORTODÔNTICA ORTHO BITE BLUE. SERINGA DE 04 GRAMAS. COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOADESIVO. INDICADA PARA DESOCCLUSÃO DENTAL TEMPORÁRIA DURANTE TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS, CIMENTAÇÃO DE BANDAS ORTODÔNTICAS E BATENTES	UNIDADE	1
3	ESTOJO ACRÍLICO PORTA BENGALINHA COM TAMP. PARA 32 BENGALINHAS. RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. FÁCIL LIMPEZA E MANUSEIO. DIMENSÕES: 165X120X110MM.	UNIDADE	1
4	ELASTICO EM CORRENTE CINZA, GRANDE, DE USO ORTODONTICO / ROLO DE 4,5 M DE COMPRIMENTO EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFERIREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
5	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO, INFERIOR, DE 014"X.025", PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1



6	ARCO INTRAORAL SUPERELASTICO , INFERIOR, 016"X.025", PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
7	ARCO INTRAORAL SUPERELASTICO, INFERIOR, DE 018"X.025"), PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
8	ARCO INTRAORAL SUPERELASTICO INFERIOR , DE (021"X.025"), PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
9	ARCO INTRAORAL SUPERELASTICO, SUPERIOR , DE (021"X.025"), PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
10	ARCO INTRAORAL SUPERELASTICO, SUPERIOR, DE 014"X.025", PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
11	ARCO INTRAORAL SUPERELASTICO , SUPERIOR, 016"X.025", PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
12	ARCO INTRAORAL SUPERELASTICO, SUPERIOR, DE 018"X.025"), PEQUENO / PEQUENO, EM NIQUEL TITÂNIO, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
13	ARCO INTRAORAL, CRNI DE (0,16"), INFERIOR / INFERIOR, EM AÇO INOXIDAVEL, SEÇÃO REDONDO, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
14	ARCO INTRAORAL, CRNI DE (0,18"X.0,25"), INFERIOR / INFERIOR, EM AÇO INOXIDAVEL, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
15	ARCO INTRAORAL, CRNI DE (021"X.0,25"), INFERIOR / INFERIOR, EM AÇO INOXIDAVEL, SEÇÃO RETANGULAR, DE USO ORTODONTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA / MARCA: MORELLI , DEVIDO OUTRAS MARCAS DIFEREM NA PRECISÃO DO DIÂMETRO.ALTERANDO A FORÇA	UNIDADE	1
16	ARCO DE AÇO SS BRAIDED 8 FILAMENTOS RETANGULAR . INFERIOR, 019 X 025. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1
17	FIO AMARRILHO EM ROLO DE .012" - 0,30MM, CRNI, EM AÇO INOXIDAVEL DE USO ORTODONTICO / ROLO COM 130 M EMBALAGEM DEVE CONSTAR VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E	UNIDADE	1



	REGISTRO ANVISA. / MARCA: MORELLI, ORTHOMETRIC, ADITEK		
18	KIT ARCO DE AÇO DKL- DUPLA CHAVE - .019"X.025" - C/ 60 UNID. //// MEDIDAS : 22MM, 24MM ,26MM, 28MM, 30MM, 32MM ,34MM , 36MM , 38MM, 40MM, 42MM, 44MM. //// CONTENDO 5 UNIDADES DE CADA MEDIDA	KIT	1

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia.

### 4 – OUTRAS MARCAS:

4.1 - Não obstante, outras marcas que atendam aos critérios poderão participar da licitação pública, submetendo-se à pré-avaliação, conforme subitem 3.1.1 do edital.

### 5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

5.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 063/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

### 6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

#### a) Centro de Atividades de São Mateus - CASM

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Coronel Constantino Cunha, s/nº - Bairro Chácara do Morro – São Mateus/ES.

CEP: 29.930-360. Tel.: (27) 3763-6295.

CNPJ: 05.305.785/0010-15.

### 7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

### 8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - **Condição de Pagamento:** A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.



8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.